



Outlook

PE 386/2026 - LOTE 01 - ANÁLISE PROPOSTA FINAL E CATÁLOGO TÉCNICO

De Eduardo Otavio Teixeira da Fonseca <eduardo-fonseca@spgg.rs.gov.br>

Data Seg, 17/08/2026 14:15

Para Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>; Joycemar Moreira da Silva <joycemar-silva@planejamento.rs.gov.br>

Prezado Joycemar,

A proposta final do lote 01 referente aos veículos ofertados no PE 386/2026 – VW Constellation 36.320 8x4, pela empresa AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S/A foi analisada tecnicamente com relação ao Termo de Referência – 0595.0002.010122. Porém será necessária uma diligência para esclarecer os pontos abaixo:

1. Item 2.3. CABINE. O licitante não declarou se itens como sirene de ré, microcâmera de monitoramento, buzina a ar/eletropneumática, cabo de ponte, engate de cambão e cambão em aço, geladeira elétrica e demais acessórios do item 2.3 que não integrem originalmente a configuração de fábrica do chassi são de série ou serão instalados. Solicita-se uma declaração da empresa responsável pela instalação.
2. O objeto contratado não corresponde apenas ao fornecimento isolado do chassi, da carroceria ou do guindauto, mas a uma solução veicular integrada. Apresentar projeto ou desenho técnico específico do caminhão VW ofertado, agregado do guindauto e da carroceria, demonstrando a compatibilidade de seus implementos e atendimento das dimensões solicitadas no edital.
3. Carroceria: documentação complementar incompleta. O TR exige carroceria em aço aberta com dimensões mínimas 8.000 x 2.500 x 400 mm, capacidade técnica mínima de 11.000 kg, assoalho xadrez mínimo 4,25 mm, longarinas em U, travessas, mãos francesas, twist-lock para contêiner de 20 pés, pintura azul-marinho, acessórios, sinalização, lona vinílica, caixa baú e demais itens. A proposta Facchini não identifica comprovação objetiva da capacidade técnica mínima de 11.000 kg, espessura mínima de 4,25 mm do assoalho, caixa baú lateral de 1.500 mm, lona com especificação completa e todos os acessórios descritos no TR.
4. Garantia da carroceria Facchini divergente da garantia exigida. O TR exige garantia contratual total mínima de 24 meses para chassi e carroceria, após a garantia legal de 90 dias, sem limite de quilometragem. A proposta principal da AUTOMOB afirma garantia de 24 meses conforme edital, mas a proposta comercial da Facchini informa garantia do produto de 12 meses contra defeitos de fabricação. Análise: prevalece o compromisso da licitante perante a Administração, mas a divergência documental precisa ser saneada, pois a garantia do implementador pode impactar assistência e responsabilidade perante o órgão.

5. Guindauto: Foi apresentado junto à proposta, quadro/gráfico técnico contendo informações relacionadas às capacidades do guindauto. Entretanto, o referido documento foi apresentado de forma parcial/cortada, impossibilitando a análise integral das características do equipamento. Também não foi possível identificar de forma suficientemente clara, na proposta comercial, a vinculação entre o documento apresentado e o fabricante, modelo e configuração exata do guindauto que efetivamente integra o preço e a solução ofertada pela licitante.
6. Acessórios do guindauto: A proposta reproduz os requisitos relativos aos acessórios do guindauto, tendo sido apresentados documentos da empresa PHD relacionados à fabricação ou projeto de determinados acessórios. Entretanto, os documentos apresentados não permitem confirmar de forma suficiente, quais modelos e configurações integrarão efetivamente os veículos objeto deste certame. Solicita-se identificar fabricante, marca e modelo, quando aplicável, e apresentar fichas técnicas, memoriais ou documentos equivalentes dos acessórios que efetivamente compõem a proposta, especialmente: a) garfo porta-paletes com capacidade mínima de 2.500 kg; b) cesto duplo acoplado, com isolamento de segurança mínimo de 1 kV, em conformidade com o Anexo XII da NR-12; c) garra sucateira com no mínimo 5 unhas, rotator de giro infinito e capacidade mínima de içamento de 4.000 kg; d) guincho de cabo de aço com diâmetro mínimo de 5/16", comprimento mínimo de 60 metros e capacidade mínima de içamento de 5.600 kg; e) gancho porta-bag com capacidade mínima de 1.000 kg. Deverá ainda ser esclarecida a forma de integração mecânica e hidráulica desses acessórios ao guindauto ofertado, de maneira a demonstrar sua compatibilidade com o equipamento e a preservação das respectivas capacidades e condições de segurança.
7. Eventual alteração da posição dos eixos. O Termo de Referência estabelece que eventual adequação da posição do eixo necessária à correta instalação do guindauto e distribuição das cargas deverá ser executada pelo licitante/implementador, às suas expensas, observadas as especificações do fabricante do chassi e as normas aplicáveis, com a correspondente responsabilidade técnica. Por outro lado, a proposta comercial apresentada pela empresa Facchini S/A registra que não contempla a adequação do entre-eixos do veículo acoplador e que, caso necessária, tal adequação deverá ser realizada por conta do cliente/comprador. Considerando que a proposta da Facchini integra a documentação apresentada pela licitante, solicita-se esclarecer: a) se haverá necessidade de alteração, reposicionamento ou adequação de qualquer eixo do chassi para instalação da solução ofertada; b) em caso positivo, qual empresa será responsável pelo projeto e execução da alteração; c) como será demonstrada a compatibilidade da modificação com as orientações e especificações da Volkswagen; d) como será preservada a garantia original do chassi; e) confirmar expressamente que nenhum custo decorrente dessa adequação será transferido à Administração, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pela entrega da solução completa conforme o Termo de Referência.
8. Não foram apresentados catálogos técnicos acerca da implementação da sinalização sonora e visual da viatura e nem da empresa implementadora para verificação do atendimento ao TR.
9. Integração elétrica do veículo e das implementações: A ficha técnica do VW Constellation 36.320 informa sistema elétrico original de 24 V, enquanto o Termo de Referência prevê

equipamentos alimentados em 12 V, tomada de 110 V, equipamentos de sinalização sonora e visual, geladeira, câmera e demais consumidores elétricos. O Termo de Referência determina ainda que a rede elétrica do veículo deverá suportar todos os equipamentos instalados ou adaptados, permitindo sua utilização nas condições operacionais previstas. Não foi apresentado documento que demonstre a solução técnica prevista para essa integração. Solicita-se apresentar memorial, diagrama preliminar ou declaração técnica correspondente.

10. O Termo de Referência estabelece que a empresa vencedora e as demais empresas que participarem das adaptações dos veículos deverão possuir assistência técnica, diretamente ou através de representantes/concessionárias, sediada no Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada permite identificar empresas relacionadas à carroceria e ao guindauto, porém não individualiza todas as empresas que participarão da implementação do conjunto, especialmente aquelas responsáveis pelos sistemas de sinalização, equipamentos complementares e caracterização visual. Solicita-se apresentar relação consolidada das empresas que participarão da fabricação, adaptação ou implementação do veículo.

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Eduardo Otávio Teixeira da Fonseca

Analista Engº Mecânico

Departamento de Transportes do Estado do RS - DTERS

Planejamento, Governança e Gestão

+55 (51) 3288 1284

CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 1º andar

Porto Alegre, RS • 90119-900

planejamento.rs.gov.br